

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 079/2017-GRE

CONVOCA, EM SÉTIMA CHAMADA, CANDIDATO APROVADO NO 11º CONCURSO PÚBLICO DE AGENTES UNIVERSITÁRIOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA NA UNIOESTE.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o Edital nº 152/2013-GRE, de 27 de agosto de 2013, de abertura do 11º Concurso Público de Agentes Universitários para Provimento de Cargos da Carreira Técnica Universitária na Unioeste, publicado no DIOE nº 9032, de 29 de agosto de 2013;

considerando o Edital nº 209/2013-GRE, de 16 de dezembro de 2013, de resultado final do 11º Concurso Público de Agentes Universitários para Provimento de Cargos da Carreira Técnica Universitária na Unioeste, publicado no DIOE nº 9109, de 18 de dezembro de 2013;

considerando a Resolução nº 12678-SEAP, de 12 de maio de 2014, de homologação do resultado final do 11º Concurso Público de Agentes Universitários para Provimento de Cargos da Carreira Técnica Universitária na Unioeste, com exceção à função de Técnico em Anatomia e Necropsia, publicada no DIOE nº 9207, de 16 de maio de 2014;

considerando a Resolução nº 5442, de 29 de abril de 2016, que prorroga por mais dois anos, o prazo de validade do Concurso Público realizado pela Unioeste para provimento de vagas da Carreira Técnica Universitária, publicada no DIOE nº 9688, de 02 de maio de 2016;

considerando o Edital nº 070/2017-GRE, de 03 de agosto de 2017, de alteração do resultado final com a reclassificação dos candidatos para provimento no cargo de Agente Universitário da Carreira Técnica Universitária na UNIOESTE, para a função de Técnico em Agropecuária do Campus de Marechal Cândido Rondon, publicado no DIOE nº 10003, de 08 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato, relacionado no anexo deste Edital, para aceite da vaga para a qual foi aprovado no **11º Concurso Público de Agentes Universitários** para Provimento de Cargos da Carreira Técnica Universitária na Unioeste, entrega de documentação, bem como, a realização de exame clínico para avaliação dos exames pré-admissionais e obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

Art. 2º O candidato convocado, relacionado no anexo deste Edital, deverá comparecer à Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH da Reitoria, sita a Rua Universitária, 1619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel/PR, para entrega de fotocópia da documentação relacionada neste Edital e para recebimento de instruções complementares para o processo de admissão.

Art. 3º Para fins de admissão e nomeação, o convocado, no ato do comparecimento, deve entregar:

§ 1º Fotocópia autenticada em cartório ou para autenticação pelo Protocolo Geral da Unioeste, dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- I. Cédula de identidade expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, indispensável para implantação do pagamento;
- II. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) regularizado;
- III. Título de eleitor e comprovante de última votação (ou apresentar justificativa aceita pelo TRE);
- IV. Certidão de Nascimento/Casamento;
- V. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- VI. página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (onde consta o nome do portador e o número da carteira);
- VII. Número de inscrição no PIS/PASEP (em caso de não ser cadastrado, declarar por escrito);
- VIII. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se o candidato for do sexo masculino;
- IX. Visto permanente, para candidatos estrangeiros;
- X. Documento que comprove o requisito (escolaridade) exigido para a função, estabelecido no Edital 152/2013-GRE, de abertura de inscrições;

§ 2º Documentos originais

- I. Atestado de Saúde Ocupacional, a ser emitido por Médico Setor de Medicina Ocupacional no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, para o exercício das atribuições da função acompanhado dos comprovantes de exames admissionais;
- II. declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pela PRORH, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal,
- III. no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e no Art. 27, Inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no inciso II, deve ser anexado documento da carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários, emitido pelo respectivo órgão;

- IV. Declaração que não percebe outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social relativo a emprego público, a ser preenchida na PRORH;
- V. declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pela PRORH;
- VI. Uma foto 3X4 recente.

§ 3º As declarações que se referem os incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas e entregues à PRORH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação ser tornada sem efeito.

§ 4º Fotocópia de documentos sem autenticação:

- I. Comprovante de endereço atual;
- II. Comprovante de vacinação contra hepatite B, febre amarela e tétano;
- III. Comprovante oficial de abertura de conta salário, junto a Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta, com operação nº 037 (Órgão Pagador Obrigatório CNPJ 78.680.337/0001-84 - Reitoria);
- IV. RG do cônjuge, para fins de cadastro no Sistema de Assistência à Saúde - SAS.

Parágrafo único – Para o candidato estrangeiro o visto permanente, poderá ser substituído pelo visto temporário, na data de aceite da vaga, sendo exigido, porém, para a posse, incondicionalmente, o visto permanente, sob pena de perda dos direitos decorrentes da aprovação e classificação.

Art. 4º O aceite da vaga, a entrega da documentação e a realização do Exame Clínico para a avaliação dos exames e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, para o candidato relacionado no Anexo deste Edital, serão realizados nos seguintes dias e horários:

- 01 a 22 de setembro de 2017:

- Exame clínico para a avaliação dos exames e obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, a ser realizado no Setor de Medicina Ocupacional no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, Cascavel (Av. Tancredo Neves, 2224), a ser agendado pelo candidato convocado, previamente, pelo telefone (45) 3321-5207, no horário das 8 às 12 horas.

- 01 a 22 de setembro de 2017:

- Das 8h30min às 11h30min ou das 14 às 17 horas, na Pró-Reitoria de Recursos Humanos - Reitoria cita à Rua Universitária, 1619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel/PR para aceite de vaga e entrega da documentação arrolada neste Edital.

Art. 5º No ato do exame clínico, o candidato deverá entregar as vias originais de todos os resultados dos exames, bem como, assinar o Atestado de Saúde Ocupacional.

Art. 6º Serão aceitos todos os exames, cuja data de expedição não exceda a sessenta (60) dias, até a data da realização do Exame clínico.

Art. 7º O candidato que não tiver toda a documentação exigida no Artigo 3º deste Edital, poderá apresentar até a data da posse, conforme prevê o Artigo 51 do Decreto 7116/2013.

Art. 8º Verificada a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação e classificação, e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Parágrafo único - Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será submetido a competente processo administrativo disciplinar, na forma do Regimento Geral da União e Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná (Lei nº 6.174/70).

Art. 9º Para o candidato convocado neste Edital, quanto a realização do Exame Clínico e a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, os exames estão relacionados no anexo deste Edital.

Art. 10. As despesas decorrentes dos exames obrigatórios para obter o atestado de saúde correrão por conta do candidato.

Art. 11. Cabe ao candidato o conhecimento e realização das avaliações previstas neste Edital, não sendo aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos apresentados.

Art. 12. Se o candidato, convocado por este Edital, não comparecer à Pró-Reitoria de Recursos Humanos/Reitoria ou não comparecer para apresentar os exames para realização do Exame Clínico no Setor de Medicina Ocupacional no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, nos prazos estabelecidos no Artigo 4º, deste Edital, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 13. Será exigido do candidato o documento original de identificação em todas as avaliações pré-admissionais.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 29 de agosto de 2017.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

Anexo ao Edital nº 079/2017-GRE, de 29 de agosto de 2017.

RELAÇÃO DE EXAMES

- Hemograma - Glicemia de jejum - Creatinina - Toxoplasmose - Brucelose
Exame Clínico (a ser realizado na medicina ocupacional do HUOP – conforme Art. 4º)

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: Técnico em Agropecuária

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
KLEBER ADRIANO RIBEIRO	5.516.183-6/PR	1º lugar